

**PORTARIA N° 058/2024 – LOTTOPAR**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021;
- b) O disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) O disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- d) O processo nº 21.626.879-2 que trata sobre o acordo de cooperação técnica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Em virtude do Termo de Cooperação, protocolado sob nº 21.626.879-2, o qual visa a Cooperação técnica entre a Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, a Polícia Civil do Estado do Paraná e a Polícia Científica do Estado do Paraná, destinado a prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes ao sistema financeiro e prevenção contra o operador ilegal, designar o servidor Anderson Ribeiro da Silva – RG nº 30.421.485-1, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar na gestão do acordo de cooperação acima mencionado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 053/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Daniel Romanowski  
**Diretor-Presidente**

Documento: **Portaria058.2024CooperacaotecnicaSESP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 01/07/2024 15:34 Local: LOTTOPAR/DP.

Inserido ao protocolo **22.307.332-8** por: **Lucia Burzynski Bialli** em: 01/07/2024 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e9d1a313008f0f5cb5a04027a5b4d440**.